

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

DECRETO Nº 268/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação dos membros
do Conselho Municipal de Assistência
Social de Barro Alto - Bahia (CMAS)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado na disposição do art.81, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Barro Alto-Bahia, com os seguintes membros:

I – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TITULAR: Keite Aiala Nunes Ferreira da Silva

SUPLENTE: Kessia Seixas Pedreira

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Maria Célia da Silva Oliveira Souza

SUPLENTE: Lucineide Roda dos Santos

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Dária Martins Barreto dos Anjos

SUPLENTE: Rita Martins Novaes

**d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

TITULAR: Emerson Fernandes da Silva

SUPLENTE: Whesly Bispo Santos

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 3629-1114



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

II - REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

- a) **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES QUE ATUAM NA ÁREA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**

TITULAR: Josiane Maria de Souza

SUPLENTE: Thais Barbosa Damasceno

- b) **REPRESENTANTE DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**

TITULAR: Jarbas Nilson Barreto dos Santos

SUPLENTE: Guilherme Ferreira Farias

- c) **REPRESENTANTES E ENTIDADES RELIGIOSAS**

TITULAR: Tainá Francisca Viana Ramos

SUPLENTE: Géssica Barreto Martins

- d) **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO DE LAGOA FUNDA**

TITULAR: Deusenei Alves de Souza

SUPLENTE: Edergillian Alves de Souza

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023

ORLANDO AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 3629-1114